|  |  |
| --- | --- |
| Formulário para Autorização Ambiental de:  **OBRAS CIVIS**  **(construção civil genérica/casas geminadas/obras afins)** | Secretaria de Meio Ambiente e Preservação Ecológica - SEMAPE  Versão: 2025-2 |

**Orientações gerais:**

* A abertura de processo de licenciamento ambiental deve ser por meio do link:

<http://meioambiente.sapiranga.rs.gov.br:3078/meioambiente/index.php?class=indexme&cc=5463>

* O formulário deverá ser devidamente preenchido em todos os seus itens por responsável técnico devidamente habilitado (quando aplicável).
* Para o caso de não ser pertinente a informação solicitada em relação ao empreendimento, preencher com “**não se aplica**”.
* **Todos** os documentos necessários ao licenciamento ambiental, listados ao final deste formulário e requeridos pelo sistema, deverão ser apresentados. A falta de qualquer documento implicará no indeferimento do processo.
* Tanto o formulário, como todos os demais estudos, laudos e relatórios, deverão ser assinados pelo responsável legal do empreendimento e pelo responsável técnico devidamente habilitado.
* Documentos a serem apresentados ao Poder Público devem possuir condições de aferição de sua legitimidade e validade, portanto, as assinaturas contidas em documentos e formulários devem ser no formato digital OU reconhecidas em cartórios Ou realizadas diretamente no balcão de atendimento da SEMAPE.
* É **obrigatório** o preenchimento do endereço eletrônico do **empreendedor**, no campo 1, deste formulário, bem como a atualização dos dados junto ao Setor de Protocolo. Tanto o empreendedor, como o responsável técnico devem ter os dados cadastrais atualizados, sob pena de se considerar entregues as mensagens eletrônicas enviadas ao endereço eletrônico previamente cadastrado.
* Quando o arquivo for maior do que 16MB, o mesmo deverá ser comprimido. Se mesmo assim, ainda ultrapassar o suportado pelo sistema, deve ser dividido em partes (Ex.: Relatório Parte 1, Relatório Parte2).
* Antes de preencher, confira se este formulário está atualizado, no site da Prefeitura.

**1 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR**

|  |  |
| --- | --- |
| Razão social: | |
| Nome fantasia: | |
| CPF/CNPJ: | |
| Endereço: | Bairro: |
| Município: | CEP: |
| Telefone para contato e responsável: | E-mail para contato: |
| Responsável legal (conforme contrato social): | CPF: |

**2 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO**

|  |  |
| --- | --- |
| Razão social: | |
| Nome fantasia: | |
| CPF/CNPJ: |  |
| Endereço: | Bairro: |
| Município: | CEP: |
| Telefone para contato e responsável: | E-mail para contato: |
| Tipo de obra (edificação comercial, industrial (pavilhão) ou residencial multifamiliar, etc.): | |
| Atividade a ser desenvolvida após a conclusão: | |

**3 TIPO DE LICENCIAMENTO:**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
|  | **Primeira licença:** |  | **Renovação:** | Em caso de renovação ou alteração de licença, informar o número da licença anterior: |
|  | Autorização Ambiental |  | Autorização Ambiental |

**4 RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PREENCHIMENTO DAS INFORMAÇÕES NO FORMULÁRIO:**

|  |  |
| --- | --- |
| Nome: | CPF: |
| E-mail: | Telefone: |
| Formação Profissional: | Nº do registro profissional no conselho de classe: |
| Anotação de Responsabilidade/Função Técnica (ART/AFT) nº:  (Anexar documento). | Validade da ART/AFT: |

**5 RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA OBRA:**

|  |  |
| --- | --- |
| Nome: | CPF: |
| E-mail: | Telefone: |
| Formação Profissional: | Nº do registro profissional no conselho de classe: |
| Anotação de Responsabilidade/Função Técnica (ART/AFT) nº:  (Anexar documento). | Validade da ART/AFT: |

**6 INFORMAÇÕES SOBRE A OBRA**

**6.1 Informações gerais**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| Horário de funcionamento semanal da obra: | | | Tem expediente em finais de semana ou feriados? | |
|  | Diurno. Das \_\_\_\_ até \_\_\_\_ | |  | Não |
|  | Noturno. Das \_\_\_\_ até \_\_\_\_ | |  | Sim. Especifique os horários: |
|  | | |  | Diurno. Das\_\_\_\_\_ até\_\_\_\_ |
|  | Noturno. Das \_\_\_\_ até\_\_\_\_ |
| **OBS.:** Conforme definido na Lei Municipal nº 3927/2006, horário noturno compreende o intervalo entre 22h até 7h. | | | | |
| Área total do terreno (m²): | | | Área útil ao ar livre (m2): | |
| Área total a construir (m²): | | | **\***Área útil total do empreendimento (m²): | |
| ***\*OBS.:*** *A área útil total do empreendimento deve ser o somatório da área útil construída* + *área útil ao ar livre.* | | | | |
| Data de início das atividades no local: | | | | |
| Número de funcionários na obra: | | Nº da matrícula atual do imóvel: | | |

**6.2 Responsáveis técnicos (citar demais projetos e responsáveis não especificados abaixo)**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Tipo de Projeto | Responsável Técnico | ART/RRT | Não se aplica |
| Projeto construtivo |  |  |  |
| Execução da obra |  |  |  |
| Laudo de cobertura vegetal / Manejo de vegetação / Transplante arbóreo |  |  |  |
| Laudo Geológico, com levantamento planialtimétrico |  |  |  |
| Laudo Geotécnico de Sondagens (SPT) |  |  |  |
| Plano de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos da Construção Civil (PGRSCC) (com responsabilidade técnica de Elaboração e Execução) |  |  |  |
| Outros (especificar): |  |  |  |

**6.3 Localização do empreendimento:**

|  |  |
| --- | --- |
| Coordenadas **(UTM SIRGAS 2000):** | Fonte: |
| Identificar na imagem abaixo as ruas da quadra onde o empreendimento está localizado:  *Obs.: O croqui abaixo poderá ser substituído por imagem do Google Earth* | |

**6.4 Uso da água:**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Informe fonte de abastecimento de água: | | | |
| Indique qual a fonte de abastecimento de água do empreendimento: | | | **Observações** |
|  | Rede pública – CORSAN \* | \* Em caso de regularização de construção, apresentar cópia da última conta de água. Empreendimentos novos deve ter viabilidade ou contrato de abastecimento com a CORSAN. | |
|  | Água subterrânea\*\* (deve ter outorga) |
|  | Cisterna\*\*\* | \*\* Informar nº da Certidão de outorga, do Protocolo de solicitação ou do Comprovante de cadastro de uso da água – SIOUT, junto ao DRH/SEMA-RS (Departamento de Recursos Hídricos): | |
|  | Outra (especificar)\*\*\*\* |
| \*\*\* Apresentar projeto da cisterna e volume. | |
| \*\*\*\* Apresentar projeto (se aplicável). | |

**6.5 Geração de efluentes líquidos durante a execução da obra:**

* **Efluentes líquidos:** são todos os despejos, na forma líquida, oriundos de qualquer atividade.
* **Efluentes líquidos sanitários:** são provenientes de banheiros (chuveiros e vasos sanitários utilizados pelos funcionários durante a obra), de cozinhas, refeitórios etc.

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Vazão média prevista para lançamento de esgoto/efluente (m3/dia): | | | | | |
| ***OBS.:*** *Considerar que uma pessoa gera de 70 a 150 litros de efluente por dia* | | | | | |
| Indique qual o sistema de tratamento utilizado para os efluentes líquidos sanitários: assinale com um “X” no quadro correspondente:  **É obrigatório apresentar tratamento do efluente gerado. Não poderá ocorrer lançamento sem o devido tratamento** | | | | | |
|  | Fossa séptica | |  | Fossa séptica e filtro anaeróbio | |
|  | Sumidouro | |  | Banheiro químico | |
|  | Sistema de Tratamento interno (estação própria para tratamento de esgoto) | |  | Outro. Especificar: | |
| Indique o local do lançamento dos efluentes líquidos sanitários: assinale com um “X” no quadro correspondente: | | | | | |
|  | Rede pública | | | | |
|  | Corpo hídrico receptor (nome do arroio/córrego/rio/lago, etc.): | | | | |
|  | Outra (especificar): | | | | |
| Coordenada do ponto de lançamento do efluente (UTM WGS-84/ SIRGAS): | | | | | |
| **\* Em caso de instalação de banheiros químicos, informar o destino final do efluente:** | | | | | |
| Empresa: | | CNPJ | | | LO: |
| Anexar contrato e/ou declaração da empresa responsável pelo recebimento efluente. | | | | | |

**6.6 Geração de efluentes líquidos após a execução da obra:**

* **Efluentes líquidos:** são todos os despejos, na forma líquida, oriundos de qualquer atividade.
* **Efluentes líquidos sanitários:** são provenientes de banheiros (chuveiros e vasos sanitários utilizados pelo empreendimento que se instalar no local), de cozinhas, refeitórios etc.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Vazão média prevista para lançamento de esgoto/efluente (m3/dia): | | | |
| ***OBS.: Considerar o cálculo de contribuição de esgoto/efluente conforme NBR 7229 e Diretriz Técnica 01/2022-SEMAPE*** | | | |
| Descreva a memória de cálculo da contribuição de esgoto/efluente (descrevendo o tipo de prédio utilizado conforme NBR 7229 e número de unidades residenciais/comerciais): | | | |
| Indique qual o sistema de tratamento utilizado para os efluentes líquidos sanitários: assinale com um “X” no quadro correspondente:  **É obrigatório apresentar tratamento do efluente gerado. Não poderá ocorrer lançamento sem o devido tratamento** | | | |
|  | Fossa séptica |  | Fossa séptica e filtro anaeróbio |
|  | Sumidouro |  | Não possui sistema de tratamento |
|  | Sistema de Tratamento interno (estação própria para tratamento de esgoto) |  | Outro. Especificar: |
| Indique o local do lançamento dos efluentes líquidos sanitários: assinale com um “X” no quadro correspondente: | | | |
|  | Rede pública | | |
|  | Corpo hídrico receptor (nome do arroio/córrego/rio/lago, etc.): | | |
|  | Outra (especificar): | | |
| Coordenada do ponto de lançamento do efluente (UTM WGS-84/ SIRGAS): | | | |

**6.7 Arborização (conforme Lei Municipal nº 6.749/2021):**

|  |  |
| --- | --- |
| 6.7.1. Há arborização no passeio público do empreendimento? | ( ) Sim ( ) Não |
| 6.7.2. Caso afirmativo, qual a quantidade e espécies? | ( ) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ ( ) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  ( ) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ ( ) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  ( ) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ ( ) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| 6.7.3. Caso ainda não tenham árvores no passeio público:  **Atenção: Observar a Lei Municipal nº 6.749/2021 e Resolução CONDEMA 11/2021.** | Período previsto para o plantio (mês e ano): \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Quantidade e espécies a serem plantadas:  ( ) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ ( ) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  ( ) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ ( ) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  ( ) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ ( ) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| 6.7.4. Em caso de necessidade de remoção, apresentar a justificativa e projeto de arborização de acordo com a Lei Municipal nº 6.749/2021.  Quantidade e espécie ( )\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_( ) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_( ) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Justificativa: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  **OBS: A autorização para remoção dependerá da análise técnica de acordo com o Art. 21 da Lei Municipal 6749/2021 e da justificativa apresentada.** | |

**6.8 Aprovação do projeto arquitetônico/hidrossanitário:**

|  |  |
| --- | --- |
| O empreendimento possui projeto protocolado ou aprovado? | |
|  | PROTOCOLADO – n° protocolo: |
|  | APROVADO – n° protocolo: |

**7. EMISSÕES ATMOSFÉRICAS:**

* **Emissão atmosférica (gerada na obra):** é todo lançamento de matéria ou de energia na forma de gás, vapor, material particulado, vibração e ruído, no ar.

Preencha a tabela abaixo identificando as fontes de geração das emissões atmosféricas por atividade (terraplanagem, demolição, poeira, etc.)

|  |  |
| --- | --- |
| Fonte de geração | Forma de controle |
|  |  |
|  |  |

**8. RECURSOS HÍDRICOS:**

10.1 Informar se o imóvel incide sobre Área de preservação Permanente – APP *(A informação deve considerar o disposto na Lei nº 12.651/2012, atentando para a largura do curso hídrico)*

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  | **Recurso hídrico** | **Coordenadas (UTM - SIRGAS)** |
|  | Rio, arroio |  |
|  | Nascente, olho d’água |  |
|  | Banhado |  |

***Declaro que li e estou ciente das diretrizes e orientações contidas neste formulário.***

***Declaro, sob as penas da Lei, a veracidade das informações prestadas no presente formulário.***

***Declaro estar ciente que pendências não atendidas, no prazo de 120 dias, a contar da solicitação pela SEMAPE, implicará no encerramento automático do processo.***

Sapiranga, \_\_\_\_ de\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 20\_\_\_.

|  |  |
| --- | --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Assinatura do responsável legal do empreendedor  Nome completo:  CPF: | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Assinatura do responsável técnico pelas informações  Nome completo:  CPF: |

**DOCUMENTAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA A SER ANEXADA NA PRESENTE SOLICITAÇÃO**

* A análise destes documentos **não exclui a possibilidade de exigência de complementações adicionais** ao processo de licenciamento, sempre que a documentação mínima não seja satisfatória para garantir a segurança ambiental
* Os estudos deverão vir acompanhados de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART
* **Caso todos documentos obrigatório não sejam apresentados, o processo será INDEFERIDO**

1. Requerimento de abertura de processo administrativo assinado pelo responsável legal.

2. Formulário preenchido e assinado pelo responsável legal e responsável técnico habilitado.

3. Cópia da Matrícula atualizada imóvel.

4. CNPJ e Contrato social, se empresa (quando couber).

5. Cópia do CPF/RG do responsável legal.

6. Relatório fotográfico do local.

7. Projeto arquitetônico da obra, devidamente assinado com ART ou RRT. O projeto deve ser da mesma escala de aprovação.

8. Projeto hidrossanitário, devidamente assinado com ART ou RRT. O projeto deve ser da mesma escala de aprovação. Buscar informações sobre poço de visita da CORSAN para ligamento em rede pública de esgoto. Caso inexistente, atender Diretriz Técnica 01/2022 – SEMAPE. Em caso de edificações pequenas, poderá ser analisado outra forma de tratamento de esgoto. Em caso de regularização deve ser atendido o que está sendo solicitado. Poderá ser pedida adequação ao item 16 deste formulário, exceto quando se enquadre na observação 2 do item 16.

9. Apresentar o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, com ART de elaboração e execução do PGRCC, **acompanhado da declaração e/ou contrato de destinação final dos RCC** com as respectivas licenças, conforme Termo de Referência SEMAPE. OBS: Caso seja uma regularização, apresentar declaração acompanhado de relatório fotográfico do local e comprovação da destinação final dos resíduos.

10. Laudo de cobertura vegetal, de acordo com o termo de referência SEMAPE, com plano de manejo, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica.

11. Laudo de fauna, de acordo com o termo de referência SEMAPE, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica.

12. Projeto de terraplenagem e contenções (quando couber), aprovado pela Secretaria de Planejamento e Habitação. Deverá ser apresentada a especificação do tipo e volume do material mineral que será utilizado para aterro da obra. Deverá ser apresentada a comprovação da origem do material mineral, via nota fiscal, que deverá ser de jazida licenciada junto à Agência Nacional de Mineração (ANM) e ao órgão ambiental competente. Qualquer divergência entre o que for informado pelo empreendedor e o que for constatado *in loco* pelos técnicos desta Secretaria, será considerado como **receptação de material mineral irregular**, e será encaminhado à Fiscalização Ambiental do município e à ANM para que sejam tomadas as medidas cabíveis de acordo com a legislação vigente. **Caso não haja necessidade de terraplanagem, deve ser apresentada declaração assinada pelo empreendedor e pelo responsável técnico, ficando, então, dispensada a apresentação de projeto.** Obs.: A movimentação de terra no município de Sapiranga está sendo regrada pela Instrução Normativa Conjunta nº 01/2021, a qual encontra-se em anexo na Diretriz Técnica para Laudo Geológico, disponível para download no site da prefeitura. Os projetos de terraplenagem deverão contemplar os regramentos da referida Instrução Normativa.

13. Memorial descritivo da obra, com cronograma de execução da obra.

14. Projeto de Arborização para o passeio público do empreendimento, caso inexistente. Em caso de regularização, comprovar a implantação de acordo com a Lei Municipal Nº 6.749/2021 e Resolução CONDEMA 11/2021.

15. Poderão ser solicitados estudos geológicos, caso os técnicos desta Secretaria julgarem necessário.

16. Não havendo outra alternativa, para empreendimentos que prevejam a utilização de sistema de esgotamento sanitário do tipo fossa-filtro-sumidouro, deverá ser apresentado o seguinte estudo geológico (assinado por responsável técnico habilitado, com respectiva ART):

a) Descrição e avaliação da hidrogeologia local, especificando as características físicas dos aquíferos; dados referentes à dinâmica das águas subterrâneas com dados atuais na área de influência do empreendimento, com destaque para determinação da profundidade do lençol freático. Deverá ser apontada a direção preferencial de escoamento subterrâneo. Demais aspectos relevantes para adequada avaliação de impactos ambientais (ex.: estruturas na rocha que podem aumentar a vulnerabilidade de contaminação dos aquíferos e/ ou susceptibilidade à erosão).

Observação 1: A base de sumidouros deve distar, no mínimo, 1,50 m do nível máximo do lençol freático ao final da estação de maior precipitação pluviométrica. Portanto, as sondagens devem ser realizadas ao final da estação de maior precipitação pluviométrica;

Observação 2: O estudo mencionado no item “a” acima estará dispensado, caso a construção seja executada em loteamento já aprovado com o referido sistema fossa-filtro-sumidouro.

17. Para empreendimentos que prevejam construções sobre áreas aterradas com Resíduos Sólidos da Construção Civil, deverá ser apresentado parecer conclusivo, assinado por responsável técnico habilitado, atestando que essas áreas são aptas a receber construções. O técnico deverá comprovar que a compactação será segura e adequada, eliminando completamente espaços vazios e espaços com material orgânico, ficando responsável por todo e qualquer problema estrutural nas futuras construções.

18. Para empreendimentos que prevejam rebaixamento do lençol freático para construção de sub-solo, apresentar a **Portaria de Outorga para Rebaixamento de Nível Freático**, obtida junto à Divisão de Outorga da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Infraestrutura.

Obs.: esta Secretaria recomenda que não sejam realizadas obras que prevejam rebaixamento do lençol freático por bombeamento, por representar atividade de **alto risco geotécnico**, principalmente na região central do município, constituída por sedimentos inconsolidados. Portanto, deverá ser priorizado o rebaixamento do lençol freático através de aterro da área. Caso o empreendedor pretenda realizar o rebaixamento por bombeamento deverão ser encaminhados, além da Portaria de Outorga já mencionada acima, os seguintes documentos:

a) laudo conclusivo, referente ao projeto de rebaixamento do freático e à prevenção/mitigação de todos os possíveis riscos geotécnicos (locais e a terceiros) decorrentes da implantação e operação do empreendimento;

b) Termo de Responsabilidade, assinado pelo empreendedor e pelos técnicos responsáveis, com firma reconhecida, assumindo os riscos e a responsabilidade pelos eventuais danos físicos e patrimoniais causados a terceiros, decorrentes da implantação e operação do empreendimento.

19. O empreendimento deve ter lixeiras instaladas, com compartimentadas e a indicação de “seco” e “orgânico”, devendo ser compatíveis com o resíduo gerado, seja de acordo com o número de unidades habitacionais, em caso de condomínio residencial (casas geminadas) ou de prédios industriais/comerciais. Em caso de regularização de construção, apresentar comprovação da instalação das lixeiras. Em caso de empreendimentos novos, apresentar croqui de localização das lixeiras.

20. Em caso de regularização de construção, apresentar cópia da última conta de água ou portaria de outorga em caso de água de poço e empreendimentos novos deve ter viabilidade ou contrato de abastecimento com a CORSAN. OBS: Caso não tenha viabilidade, deve ter no mínimo anuência prévia para perfuração de poço do DRH/SEMA-RS.

21. Os empreendimentos/atividades previstos para EVU, EIV e ou EVAR, conforme Lei Municipal nº 6.673/2021, deve ser apresentado comprovante de aprovação dos referidos estudos.

22. Cópia do comprovante de pagamento dos custos dos Serviços do Licenciamento Ambiental, após emissão e pagamento.